Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I | **Edição Nº 256 de quarta-feira, 28 de junho de 2023** | **Nº de páginas: 21**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 25/2023** - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNINCIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

● **LEI Nº 566/2023** - DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VIVER.

● **LEI Nº 567/2023** - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA A FORNECER CONEXÃO DE INTERNET WI-FI GRATUITAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA DE PÚBLICO Nº 02/2023 PMMB** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA DE PÚBLICO Nº 02/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

● **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023- SRP** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, INTEGRANDO AOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS SISTEMAS MINISTERIAIS, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO ATINGIR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINUCIOSAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

● **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 68/2023** - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2022 – SRP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, cujo objeto é a O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCAC

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO Nº 25/2023
De 28 de junho de 2023

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho do corrente ano e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas Repartições Públicas Municipais no dia 29 de junho do corrente ano, em razão das comemorações alusivas a São Pedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail.prefeitura@moitabonita.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 566/2023
de 27 junho de 2023

"Declara como de utilidade pública municipal a Associação de Equoterapia Viver."

O PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe, declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação de Equoterapia Viver", com sede no Sítio Povoado Rancho Alegre, Zona Rural do Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe, CEP: 49.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 49.693.649/0001-05.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quanto:

I – deixar de cumprir das determinações da legislação;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 567/2023
de 27 junho de 2023

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Moita Bonita a fornecer conexão de internet Wi-Fi gratuitamente e dá outras providências."

O PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Moita Bonita a disponibilizar gratuitamente sinal de internet Wi-Fi de alta velocidade em juros públicos em nosso Município.

Parágrafo Único – Fica estabelecido os seguintes locais como pontos para disponibilização do sinal de internet Wi-Fi:

I – Praças de Sede do Município de Moita Bonita;

II – Praças dos Povoados de Moita Bonita.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei correrão em dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N. º 02/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Moita Bonita, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores passa A HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório acima mencionado.

FORNECEDOR: ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	**BOLO DE PUBA**: Aspecto/cheiro/sabor: próprio, Cor: própria, livre de bolor. Embalagem Primaria: O produto deverá estar acondicionado em forma de papel dentro bandeja de isopor coberta com filme de PVC com Peso de 1kg. Secundaria: caixa de plástico rígido retornável. VALIDADE DO PRODUTO/ ARMAZENAMENTO. Produto valido por 3 dias armazenado em local fresco e arejado.	KG	85	14,35	1.219,75
6	**BOLO DE MACAXEIRA**: Aspecto/cheiro/sabor: próprio, Cor: própria, livre de bolor. Embalagem Primaria: O produto deverá estar acondicionado em forma de papel dentro bandeja de isopor coberta com filme de PVC com Peso de 1kg. Secundaria: caixa de plástico rígido retornável. VALIDADE DO PRODUTO/ ARMAZENAMENTO.	KG	85	14,35	1.219,75

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	Produto valido por 3 dias armazenado em local fresco e arejado.				
7	**BOLO DE MILHO**: Aspecto/cheiro/sabor: próprio, Cor: própria, livre de bolor. Embalagem Primaria: O produto deverá estar acondicionado em forma de papel dentro bandeja de isopor coberta com filme de PVC com Peso de 1kg. Secundaria: caixa de plástico rígido retornável. VALIDADE DO PRODUTO/ ARMAZENAMENTO. Produto valido por 3 dias armazenado em local fresco e arejado.	**KG**	**85**	**15**	**1.275,00**
13	**PÉ DE MOLEQUE:** Preparação regional, composto de macaxeira, ovo, açúcar e manteiga, embalado em palha de bananeira. O produto deverá ser entregue inteiro, **para consumo imediato**, pesando em média 150g cada. Validade de no máximo 5 dias após a fabricação.	**UND**	**750**	**3**	**2.250,00**
20	**PUBA**: congelada, embalagem de 1kg, aplicação mingau, de boa qualidade, embalagem transparente, lacrado com 01 kg. Com etiqueta contendo data de fabricação e validade.	**KG**	**30**	**6,75**	**202,5**

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR: MANOEL MATIA DE JESUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	**AMENDOIM TIPO 1, COZIDO, COM CASCA:** para consumo imediato, isento de substâncias nocivas, parasitas. Apresentando aspecto de novo, recém-colhido e limpo, não podendo apresentar outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto deverá ser entregue em embalagem plástica, resistente, transparente com 200g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato de entrega.	LITRO	165	9	1.485,00

FORNECEDOR: JOSE DA CONCEIÇÃO BARBOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**ACEROLA:** fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	200	4,58	916

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2	**AMENDOIM TIPO 1, COZIDO, COM CASCA:** para consumo imediato, isento de substâncias nocivas, parasitas. Apresentando aspecto de novo, recém-colhido e limpo, não podendo apresentar outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto deverá ser entregue em embalagem plástica, resistente, transparente com 200g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato de entrega.	**LITRO**	**165**	**9**	**1.485,00**
3	**BANANA DA TERRA:** in natura, de 1ª qualidade, com características íntegras. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, em grau médio de maturação. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e sinais de apodrecimento.	**KG**	**250**	**8,75**	**2.187,50**

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR: VANESSA LIMA BISPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	**BETERRABA:** Sem folhas, de primeira qualidade, de tamanho médio, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas.	KG	150	4,87	730,5
8	**GOIABA VERMELHA:** o produto deverá apresentar casca de coloração amarela ou verde claro. Não poderá apresentar defeitos tais como: imaturo, dano profundo, podridão, alterações fisiológicas, deformação, lesão cicatrizada, manchas, amassado. O produto deverá apresentar tamanho entre 7 e 8 cm de diâmetro.	KG	2000	4,62	9.240,00
9	**LARANJA LIMA:** Tamanho médio de 150 g, de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, casca lisa e com características íntegras. Isenta de produtos químicos, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem lesões de origem física ou	KG	500	4,5	2.250,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	mecânica oriunda de manuseio ou transporte e sinais de apodrecimento. Acondicionada em embalagem de **10 kg** em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.				
17	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU,** é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de caju". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor: característico a fruta. Embalagem Primaria: O produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.	**KG**	**100**	**14,89**	**1.489,00**

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

19	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ**, é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de maracujá". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor: característico a fruta. Embalagem primária: O produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.	**KG**	**100**	**28**	**2.800,00**

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR: JOSE DA CUNHA ANDRADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	**LARANJA PÊRA:** Tamanho médio de 150 g, de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, casca lisa e com características íntegras. Isenta de produtos químicos, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte e sinais de apodrecimento. Acondicionada em embalagem de **10 kg** em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	4000	4,37	17.480,00
21	**TANGERINA:** Tamanho médio de 150 g, de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, casca lisa e com características íntegras. Isenta de produtos químicos, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte e sinais de apodrecimento. Acondicionada em embalagem de **10 kg** em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	UND	4000	5,62	22.480,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR: MARIA MARTA DA CUNHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	**MAMÃO HAVAÍ:** De primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	3,87	1.935,00
12	**MELÃO:** casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. A fruta deverá ser entregue inteira, devendo estar madura e pesando em média de 1,5kg.	KG	500	3,62	1.810,00
14	**PIMENTÃO VERDE:** de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de **3 a 5kg**, em sacos de polietileno, com etiquetas de pesagem.	KG	700	4	2.800,00
15	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI,** é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de abacaxi". Aspecto – característica, cor – característica ao sabor, sabor-característico a fruta. Embalagem Primaria: O produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto	KG	100	14,89	1.489,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	à rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.				
16	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA,** é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de acerola". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor-característico a fruta. Embalagem primaria: O produto deverá se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.	**KG**	**100**	**14,89**	**1.489,00**
17	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU,** é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de caju". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor:	**KG**	**100**	**14,89**	**1.489,00**

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	característico a fruta. Embalagem Primaria: O produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.				
18	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA,** é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de goiaba". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor: característico a fruta. Embalagem primária: o produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.	**KG**	**100**	**14,89**	**1.489,00**

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DOS ESTUDANTES E AGRICULTORES DO ESTADO DE SERGIPE – UNIAGRO - CNPJ: 11.006.555/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI**, é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de abacaxi". Aspecto – característica, cor – característica ao sabor, sabor-característico a fruta. Embalagem Primaria: O produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.	KG	300	14,89	4.467,00
16	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**, é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do	KG	300	14,89	4.467,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	nome da fruta. Ex. "polpa de acerola". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor-característico a fruta. Embalagem primaria: O produto deverá se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.				
17	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU,** é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de caju". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor: característico a fruta. Embalagem Primaria: O produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.	**KG**	**200**	**14,89**	**2.978,00**
18	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA,** é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs,	**KG**	**300**	**14,89**	**4.467,00**

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de goiaba". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor: característico a fruta. Embalagem primária: o produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta.				
19	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ,** é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta. Nem substancias estranha a sua composição normal. O produto é designado por "polpa", seguindo do nome da fruta. Ex. "polpa de maracujá". Aspecto: característica, cor: característica ao sabor, sabor: característico a fruta. Embalagem primária: O produto devera se apresentar acondicionamento em sacos plásticos com peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter prazo de validade de no máximo 03 meses, a partir da data de fabricação. Quanto à rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados). No rotulo deverá constar a denominação "Polpa",	**KG**	**300**	**28**	**8.400,00**

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	seguida do nome da fruta.				

VALOR TOTAL:	**R$ 105.990,00(cento e cinco mil e novecentos e noventa reais)**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Moita Bonita/SE, 28 de junho de 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023- SRP

A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, designado pela Portaria n° 42/2022, em atendimento as disposições legais e a Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, INTEGRANDO AOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS SISTEMAS MINISTERIAIS, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO ATINGIR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINUCIOSAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

TIPO: Menor Preço por Item.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28/06/2023.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 10/07/2023, às 09:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0007.2055 – MANUTENÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FR 15001002.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei N° 445/2016, Decreto Municipal N° 15/2021, Decreto Municipal Nº 110/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais que se fizerem necessárias e demais diplomas legais pertinentes e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.
PARECER JURÍDICO: 21/2023.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e demais informações poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, via e-mail licitacao@moitabonita.se.gov.br ou pelo site oficial da Prefeitura www.moitabonita.se.gov.br. e ainda através do site www.licitanet.com.br.

Moita Bonita/SE, 28 de JUNHO de 2023.

MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS
Pregoeira Oficial

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 68/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2022 – SRP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, cujo objeto é a **O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022.**

EMPRESA: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ n°: 30.314.561/0006-30.

VALOR: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Orçamentária:	20600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0005	EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA
Ação:	2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Natureza de Despesa:	44905200	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	15400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Data da Assinatura: 28 de junho de 2023.
Prazo de Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias.

Moita Bonita/SE, 28 de junho de 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 – Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita